

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES****ATA DE SESSÃO****PROCESSO Nº 201500025100906****CARTA CONVITE Nº 001/2015**

Às 09:00 (nove) horas, do dia 02 (dois) de setembro de 2015 (dois mil e quinze), no Auditório do Bloco 3, no Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, presidida pela Sra. **GLEZIA AVELINO ROSA**, com a presença de seus membros Sra. **MARIA DA GLÓRIA NUNES**, **DANIELLA SOUSA MANÇO VÉRAS** e o Sr. **OSWALDO DE JESUS MIRANDA**, instituída pela Portaria nº 153/2015 – GP/GELIC, de 02 de dezembro de 2015, para proceder aos trabalhos concernente a **CARTA CONVITE Nº 001/2015** visando a contratação de empresa para locação de espaço para realização de evento, incluindo serviço de Buffet completo para promover a entrega do “5º Prêmio DETRAN de Jornalismo”, nos termos do Edital e seus anexos.

A Presidente da Comissão procedeu à abertura da sessão pública constatando a presença das seguintes licitantes:

- 1) **AJF PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME** – situada à Rua 9-A, nº429, Setor Aeroporto, Goiânia/GO - CNPJ nº 06.180.387/0001-91, representado pela Srª Ivana Aparecida Gedda Sales, CI nº 351.676 -DGPC/GO, CPF nº 355.230.501-72;
- 2) **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** – situado à Av. Miguel Abrão Dib, nº 203, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis/GO – CNPJ nº08.470.393/0001-09, representado pelo Sr. Anderson Calaça Daivid, CI nº 5.432.340 - SPTC/GO, CPF nº 041.822.451-05;
- 3) **STAFF LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP** – situado à Rua 12, nº 792, quadra 554, lote 02, Setor São José, Goiânia/GO – CNPJ nº 04.330.451/0001-48, representado pelo Sra. Jeanete Araújo Oliveira Barbosa, CI nº 763.998- 2ª via, SSP/GO, CPF nº 246. 724.671-04.
- 4) **MAISON FLORENCY LTDA ME**, situado à Av. T-15, nº 1.723, quadra 164, lote 22, Setor Bueno, Goiânia-GO - CNPJ nº 03.267.816/0001-74, representado pelo Sr. Robson Luiz Peres, CI nº 2.176.436 – 2ª via, SSP/GO, CPF nº 518.050.491-00.
- 5) **ELO EVENTOS E ASSESSORIA LTDA EPP**, situado à Rua 22, nº 69, Galeria Pátio 22, Sala 17, Setor Oeste, Goiânia-GO, CNPJ nº 13.196.164/0001-88, representado pelo Sr. Murilo Soares Oliveira, CI nº 4.426.058 e CRA nº 14.797 CRA/GO - CPF nº 002.824.381-14.
- 6) **AUGUSTUS EVENTOS E TURISMO LTDA EPP** – situado À Rua 4, nº 149, Centro – Goiânia/GO, CNPJ nº 04.822.249/0001-33, representado pela Srª Marizete de Mendonça, CI nº 497.516 – 2ª SSP/GO, CPF nº 118.487.741-68.
- 7) **D & M LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, situado à Av. Marconi, nº 94 – Jardim Planalto – Goiânia/GO, CNPJ nº 01.289.955/0001-73, representado pelo Sr. Benedito Fernandes, CI nº 1.000.667 – SSP/GO, CPF nº 191.206.641-68.
- 8) **CASTROS HOTEIS E TURISMO LTDA**, situado À Av. República do Líbano nº 1.520, Setor Oeste – Goiânia-GO, CNPJ nº 02.839.603/0001-07, representado pela Srª Silvana da Cunha Castro Mendonça, CI nº 718.676 SSP/GO, CPF nº 228.312.581-20.

Foram recebidos via SEDEX, na data de 02 de setembro de 2015, 02(dois) envelopes, numerados como sendo ENVELOPE 1 e 2, enviados pela empresa DAINA LIMA



DE ALMEIDA ME, inscrita nº 04.433.214/0001-02, os quais não serão aceitos como empresa participante, nos termos do item 5.3, do edital.

Iniciou-se a abertura da sessão, passou-se então a análise dos documentos de habilitação das empresas citadas, na ordem de cadastramento:

Foi apreciado e julgado pela Comissão, a INABILITAÇÃO da empresa **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** – CNPJ nº 08.470.393/0001-09, em razão da mesma não atender os termos do objeto do edital, por tratar-se de locação de espaço, não constando em seu contrato social tal ramo de atividade.

Dada a palavra ao representante da empresa inabilitada, o mesmo nada manifestou sobre sua inabilitação.

Foram habilitadas as seguintes empresas: a) **AJF PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME** – CNPJ nº 06.180.387/0001-91; b) **STAFF LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP** – CNPJ nº 04.330.451/0001-48; c) **MAISON FLORENCY LTDA ME** - CNPJ nº 03.267.816/0001-74; d) **ELO EVENTOS E ASSESSORIA LTDA EPP** - CNPJ nº 13.196.164/0001-88; e) **AUGUSTUS EVENTOS E TURISMO LTDA EPP** – CNPJ nº 04.822.249/0001-33; f) **D & M LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 01.289.955/0001-73; g) **CASTROS HOTEIS E TURISMO LTDA** - CNPJ nº 02.839.603/0001-07.

Em seguida a comissão disponibilizou aos licitantes presentes a análise da documentação de HABILITAÇÃO, para apreciação e visto.

Na análise dos documentos a representante da empresa **STAFF LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP** – CNPJ nº 04.330.451/0001-48, Sra. Jeanete Araújo Oliveira Barbosa, alega que na documentação da empresa **CASTROS HOTEIS E TURISMO LTDA** - CNPJ nº 02.839.603/0001-07, foi anexado um ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por um outra participante, ou seja, o documento juntado foi emitido pela empresa atestante: **D & M LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 01.289.955/0001-73, sem o devido reconhecimento de firma em cartório.

Em sua defesa a representante da empresa **CASTROS HOTEIS E TURISMO LTDA** - CNPJ nº 02.839.603/0001-07, representado pela Srª Silvana da Cunha Castro Mendonça, indaga da Comissão ONDE NO EDITAL CONSTA QUE O DOCUMENTO APRESENTADO NECESSITA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO?

A Comissão em resposta e já julgando tal questionamento AFIRMA QUE NO EDITAL NÃO CONSTA TAL EXIGÊNCIA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA, NOS TERMOS DO REFERIDO CERTAME, ESPECIFICAMENTE NO ITEM 4.6, E NOS TERMOS DO ARTIGO 41, DA LEI DE LICITAÇÕES, O EDITAL É LEI ENTRE AS PARTES, ora sendo dispensado tal reconhecimento de firma no atestado apresentado pela empresa contestada: **CASTROS HOTEIS E TURISMO LTDA, razão.**

Uma vez entregue e vistados os documentos, foi declaradas habilitadas as empresas: 1) **AJF PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME** – CNPJ nº 06.180.387/0001-91; 2) **STAFF LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP** – CNPJ nº 04.330.451/0001-48; 3) **MAISON FLORENCY LTDA ME** - CNPJ nº 03.267.816/0001-74; 4) **ELO EVENTOS E ASSESSORIA LTDA EPP** - CNPJ nº 13.196.164/0001-88; 5) **AUGUSTUS EVENTOS E TURISMO LTDA EPP** – CNPJ nº 04.822.249/0001-33; 6) **D & M LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 01.289.955/0001-73; 7) **CASTROS HOTEIS E TURISMO LTDA** - CNPJ nº 02.839.603/0001-07.

Procedeu-se com a abertura das PROPOSTAS sendo que resultou na seguinte ordem de classificação:



1ª Colocado: **D & M LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 01.289.955/0001-73, no valor de R\$49.860,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais);

2ª Colocado: **CASTROS HOTEIS E TURISMO LTDA** - CNPJ nº 02.839.603/0001-07, com proposta no valor de R\$55.814,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais);

3ª Colocado: **AJF PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME** - CNPJ nº 06.180.387/0001-91, com proposta no valor de R\$57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais);

4ª Colocado: **STAFF LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP** - CNPJ nº 04.330.451/0001-48, proposta no valor de R\$59.400,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais);

5ª Colocado: **ELO EVENTOS E ASSESSORIA LTDA EPP** - CNPJ nº 13.196.164/0001-88, proposta no valor de R\$59.500,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos reais);

6ª Colocado: **AUGUSTUS EVENTOS E TURISMO LTDA EPP** - CNPJ nº 04.822.249/0001-33, proposta no valor de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais);

7ª Colocado: **MAISON FLORENCY LTDA ME** - CNPJ nº 03.267.816/0001-74, proposta no valor de R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais);

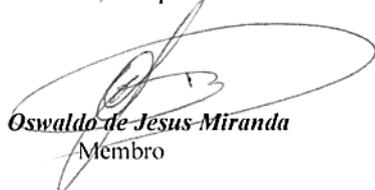
A Presidente da CPL oportunizado o direito de recurso da decisão acima citada, nenhuma empresa manifestou interesse em recorrer.

Declarada VENCEDORA a proposta da empresa **D & M LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 01.289.955/0001-73, no valor de R\$49.860,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).**

Declarou ainda encerrado a presente sessão, declarando vencedora e adjudicando à Empresa acima descrita.

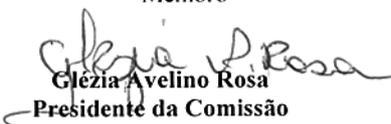
Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Goiânia, 03 de setembro de 2015.


Oswaldo de Jesus Miranda
Membro


Daniella Sousa Manço Veras
Membro


Maria da Glória Nunes
Membro


Glézia Avelino Rosa
Presidente da Comissão

AJF PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME - rep. Srª Ivana Aparecida Gedda Sales.

STAFF LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP - rep. Sra. Jeanete Araújo Oliveira Barbosa

MAISON FLORENCY LTDA ME - rep. Sr. Robson Luiz Peres

ELO EVENTOS E ASSESSORIA LTDA EPP - rep. Murilo Soares Oliveira

AUGUSTUS EVENTOS E TURISMO LTDA EPP - rep. Srª Marizete de Mendonça.

D & M LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - rep. Sr. Benedito Fernandes

CASTROS HOTEIS E TURISMO LTDA - rep. Srª Silvana da Cunha Castro Mendonça

